





EDITAL Nº. 005/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Valmir Ribeiro, professora(or) Cícero Duarte de Menezes, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Agropecuária e Massoterapia ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.







3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Para o ano de 2026 a EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO ofertará 160 vagas para compor as 1^as séries do Ensino Médio integrado à Educação Profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.
- 3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2(duas) vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).
- 3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:
- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Visão monocular
- d. Deficiência auditiva
- e. Deficiência física
- f. Deficiência intelectual
- g. Surdez
- h. Surdocegueira
- i. Deficiência múltipla
- j. Transtorno do espectro autista TEA
- 3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobrarem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.
- 3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:
- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

May







- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.
- 3.5 São considerados territórios da EEEP Antonio Valmir Ribeiro, os seguintes bairros: NOVA ESPERANÇA.
- 3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.
- 3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.
- 3.8 Se o estudante cursou os 2 (dois) últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.
- 3.9 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 01 a 10 de dezembro de 2025, nos horários de 7h às 11h e à tarde de 13h às 17h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP Antonio Valmir Ribeiro situada na Rodovia CE 386, Bairro Nova Esperança, Farias Brito-CE, CEP 63.185-000.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou concluí-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem(conforme modelo do anexo III), carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais,









sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;

- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Antonio Valmir Ribeiro obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE 19.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- d. Se a escola de Ensino Fundamental de origem do (a) aluno(a) tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Exemplo:
- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;

hos







- Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
- Geometria conta como nota de Matemática.
- Para outros componentes curriculares, a Coordenadoria de Educação Profissional devrrá ser consultada para saber a correspondência.
- e. Os alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisarão apresentar uma declaração da escola de origem. O documento deverá:
- Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
- Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.
 Lembre-se: o aluno precisará ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1 Os documentos apresentados não poderão ter nenhuma emenda ou rasura.
- 6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP, o diretor da escola e a CREDE 19 analisará os documentos.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação para a vaga na EEEP Antonio Valmir Ribeiro será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.
- 7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, de acordo com o número de vagas e o curso escolhido.









7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias contidas no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate serão nesta ordem:
- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.
- 8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados dos (das) estudantes classificados (as) serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na EEEP Antonio Valmir Ribeiro e no site da CREDE (https://www.crede19.seduc.ce.gov.br).
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de Dezembro de 2025, na escola e na página da CREDE 19.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Antonio Valmir Ribeiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;







- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- I. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.
- 10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.
- 10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobrarem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são:

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: a matrícula vai até 27 de maio de 2026.
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

ho







12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

- 12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Antonio Valmir Ribeiro(disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.
- 12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Farias Brito - CE, 28 de novembro de 2025.

Diretor Espolar

Cícero Duarte de Menezes DIRETOR ESCOLAR CPF: 542.003.003-97 D.O.E. ICE: 27/03/2024 PORTARIA CO 1687/2024







ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS	
		RESIDÊNCIA NO FERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS	
AGROPECUÁRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS	
		RESIDÊNCIA NO FERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS	
DESENVOLV. DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS	
		RESIDÊNCIA NO FERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS	
MASSOTERAPIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS	
		RESIDÊNCIA NO FERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS	
TOTAL GERAL DE VAGAS							









ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

ATIVIDADES	PEDÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	PERÍODO 28/11/2025
	20/11/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	01/12/2025 a 10/12/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP Antonio Valmir Ribeiro e no site da CREDE)	17/12/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP Antonio Valmir Ribeiro)	18 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL (EEEP Antonio Valmir Ribeiro e site da CREDE)	23/12/2025
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP Antonio Valmir Ribeiro)	05 a 09/01/2026



ANEXO III

DECLARAÇÃO

		ireito que		—				
e cursando o 9º a	o de(mae) no do Ensino Fundam	ental, conforme inform	_ encontra-se devid acões a seguir:	amente matriculado				
		,						
Disciplinas	Média Anual							
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano (referente aos bimestres cursados até o momento)				
	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada				
Língua Portuguesa								
Arte								
Educação Física								
Língua Inglesa								
Matemática								
Ciências								
Geografia								
História								
Ens. Religioso								
Escola em que o alun	no concluiu o 6º ano do E no concluiu o 7º ano do E	ito – CE, de dezembr nsino Fundmental nsino Fundmental nsino Fundmental						
Assinatu	ra do Diretor	Assinat	ura do Secretário					